



OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
- SALVADOR - BAHIA
REGISTRO GERAL - ANO 1983

Muagalães
Oficial Titular

MATRÍCULA N.º 34.079 DATA 16.12.1983 IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL - Lote de terreno próprio identificado pelo número 03, da Quadra 74, integrado ao Loteamento Bela Vista do Lobato, com a área total de 220,00 m2, e, os seguintes limites e confrontações:

pela frente 11,00m que se confronta com rua B
pelo lado direito 20,00m que se confronta com lote 04
pelo lado esquerdo 20,00m que se confronta com lote 02
pelo fundo 11,00m que se confronta com lote 05

o qual loteamento foi implantado na área de terreno próprio com 397.538,00m2, situado à margem da Avenida Afrânio Peixoto, no Alto do Cabrito, no sub-distrito de Pirajá, zona urbana desta Capital. PROPRIETÁRIA: HORIZONTE HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA. sociedade estabelecida nesta Capital, à Rua Conde Filho n.º 120, Graça, inscrita no C.G.C. do MF sob o n.º 14.647.424/0001-57. REGISTRO ANTERIOR: - 03 e 05 na matrícula 14.688. O referido é verdade e dou fé. Salvador 16 de dezembro de 1983 O Oficial *Muagalães*

R. 01 - 34.079 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 14 de dezembro de 1983, do qual arqueei uma das vias, O imóvel objeto da presente matrícula foi pela HORIZONTE HABITACIONAL EMPREENDIMENTOS LTDA. acta qualificada, alienado pelo preço de Cr\$ 493.268,66, ao Senhor ANTONIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA e sua esposa D VANDERLICE ROSADO DE OLIVEIRA, do lar, ele aposentado, CPF nº 012.461.355-15, casados pelo regime da comunhão de bens, residentes e domiciliados n/ Capital

o referido é verdade e dou fé. Salvador, 16 de dezembro de 1983 - O Oficial *Muagalães*

R. 02 34.079 - de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 14 de dezembro de 1983, do qual arqueei uma das vias, O Senhor ANTONIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA e sua esposa D VANDERLICE ROSADO DE OLIVEIRA, .x.x.x.x.

já qualificado(s) deu (deram) em primeira e especial hipoteca, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, instituição financeira sob a forma de empresa pública, inscrita no C.G.C. do MF sob o n.º 00.360.305/0061-45, representada pelos seus procuradores, em garantia da dívida no valor de Cr\$ 5.835.684,30, sob as condições de resgate no item "C" sob os números 01 à 09 do Quadro Resumo, do mencionado instrumento. O imóvel objeto da presente matrícula, bem como a casa que será construída sob o mesmo, casa essa do tipo 01, área total 31,37m2, composta de sala, quarto, cozinha, sanitário e área de serviço. O referido é verdade e dou fé. Salvador, de 1983 - O Oficial *Muagalães*

AV. 03- 34.079- de acordo com o documento datado de 16 de dezembro de 1.983, que arqueei, fica fazendo parte integrante da presente matrícula em o nome do

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fba.jus.br/autenticidade



494.576

11/08/2023 08:45:07 hrs

Senhor ANTONIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA, a casa identificada 03 da porta, composta de sala, quarto, cozinha, área de serviço e sanitário, com a área total construída de 31,37m². O referido é verdade e dou fé. Salvador, 26 de maio de 1986. A Oficial. *Muel*

AV. 04- 34.079- DAJ nº 264690- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 24 de dezembro de 1.990, pelo leiloeiro Oficial Darke Magalhães de Abreu leiloeiro Oficial, fica extinta a hipoteca que gravou o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de janeiro de 1.991- a sub-Oficial *Jandira de Jato Magalhães*

R. 05- 34.079- DAJ nº 264.890- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 24 de dezembro de 1.990, pelo leiloeiro Oficial Darke Magalhães de Abreu, que arqueei, o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL C E F, e pagamento do seu crédito no valor de CR\$ 2.149.498,54 na execução hipotecária de número 53976 movida contra O senhor ANTONIO CRISOSTOMO DE OLIVEIRA E VANDERLICE ROSADO DE OLIVEIRA. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 30 de janeiro de 1.991- a sub-Oficial *Jandira de Jato Magalhães*

R. 06- 34.079- DAJ nº 835535-22-12-92- de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 10 de julho de 1992, que arqueei uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi adquirido por compra pelo senhor JOSÉ CARLOS ARAUJO BATISTA, brasileiro, solteiro, maior, operador de som, inscrito no CIO sob número 133.675.675-91, residente e domiciliado nesta Capital, à CAIXA ECONOMICA FEDERAL, pelo preço de Cr\$7.070.050,41. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de dezembro de 1992. A Sub-Oficial Designada- *Jandira de Jato Magalhães*

R. 07- 34.079- DAJ nº 835535-22-12-92- de acordo com o instrumento particular devidamente firmado pelas partes contratantes e testemunhas em data de 10 de julho de 1992, que arqueei uma via, o imóvel objeto da presente matrícula, foi pelo seu atual proprietário dado em primeira e especial hipoteca em favor da CAIXA ECONOMICA FEDERAL, em garantia ao financiamento no valor de Cr\$6.570.050,41, que deverá ser quitado, de acordo com as condições expressas no mencionado instrumento. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 29 de dezembro de 1992. A Sub-Oficial Designada- *Jandira de Jato Magalhães*

AV. 08- 34.079- de acordo com a carta de adjudicação passada em data de 10 de julho de 1.996, pela leiloeira Oficial Tânia Abreu, que arqueei, fica cancelada a hipoteca que gravou o imóvel objeto da presente matrícula. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de Dezembro de 1.996- A Oficial *Quadrelli*

R. 09- 34.079- de acordo com a Carta de Adjudicação passada em data de 10 de julho de 1.996, pela leiloeira Oficial Tânia Abreu, que arqueei, o imóvel objeto da presente matrícula foi adjudicado à CAIXA ECONOMICA FEDERAL CEF, em pagamento do seu débito no valor de R\$e.859,28, na execução hipotecária movida contra JOSE CARLOS ARAUJO BATISTA, acima qualificado. O referido é verdade e dou fé. Salvador, 10 de dezembro de 1.996- A Oficial *Quadrelli*

R-10/ 34079 Nos termos do contrato particular de 22 de março de 2000, que me foi apresentado em tres vias, uma das quais arqueei, a CAIXA ECONOMICA FEDERAL, vendeu a AMARÍO SANTOS SILVA, brasileiro, casado pela comunhão parcial de bens, vigilante, CPF 261.927.135-53 e sua esposa D. SÔNILDA VENTURA DA SILVA, brasileira, costureira, CPF 175.182455-15, residentes e domiciliados nesta Capital, o imóvel objeto da presente Matrícula, pelo preço de R\$4.512,00 pagos da seguinte forma R\$844,57 -, desconto concedido do FGTS e R\$ 3.667,43 financiados pela Caixa Economica Federal. Salvador, 27 de março de 2000. A Oficial *Quadrelli*

Vide ficha 2





PODER JUDICIÁRIO

29

OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Ficha 2

BAHIA

REGISTRO GERAL - ANO 2000


 Oficial Titular
MATRÍCULA Nº 34079 DATA continuação IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL

R-11/ 34079 Nos termos do contrato particular de 22 de março de 2000, que arquivou uma via, o Sr. AMÁRIO SANTOS SILVA e sua esposa D. SONILDA VENTURA DA SILVA, já qualificados, deram em hipoteca de 1º grau, a CAIXA ECONOMICA-FEDERAL, o imóvel objeto da presente Matrícula, em garantia de um financiamento feito no valor de R\$3.667,43, Sistema de amortização SACRE. Prazo de 180 meses. Taxa nominal de 8,0000%. Taxa efetiva de 8,2999%. Valor total da prestação inicial R\$49,18, e todas as demais cláusulas e condições constantes do contrato inicialmente citado, que arquivou. Salvador, 27 de março de 2000. A Oficial

AV-12/34.079 - QUALIFICAÇÃO - Prenotado em 29/10/2021 nº 415.428: Conforme Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 20 de outubro de 2021, Certidão de Casamento matrícula nº 006908 01 55 1985 3 00010 216 0005828 71 do Registro Civil das Pessoas Naturais do Subdistrito de Santo Antônio Além do Carmo em Salvador/BA, e cópias dos documentos de identificação das partes, devidamente arquivados nesta Serventia, fica averbada nesta data que os proprietários AMÁRIO SANTOS SILVA e SONILDA VENTURA DA SILVA, são casados sob o regime da **comunhão parcial de bens** desde 19/01/1985. Dou fé. Salvador, 03 de janeiro de 2022. DAJE 1568/002/230731 - R\$75,78 - 1568.AB476884-7.

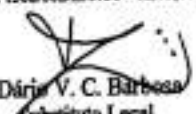
Maurício Lopes Filho
Oficial

 Dário V. C. Barbosa
 Substituto Legal
Marcy M. Amaral
Escritora Substituta

Escritora Autorizada

rnc

AV-13/34.079 - INSERÇÃO DE DADOS DO IMÓVEL - Prenotado em 29/10/2021 nº 415.428: De acordo com o Instrumento Particular de Compra e Venda datado de 20 de outubro de 2021, devidamente instruído com documento expedido pelo Município, que arquivou nesta Serventia, fica averbada a inserção dos dados do imóvel para fazer constar que o imóvel objeto da presente matrícula está situado na Rua Hedefonso de Souza Bitencourt, nº 530, Alto do Cabrito com Inscrição Imobiliária nº 366.058-3. Dou fé. Salvador, 03 de janeiro de 2022. DAJE 1568/002/230730 - R\$75,78 - 1568.AB476885-5.

Maurício Lopes Filho
Oficial

 Dário V. C. Barbosa
 Substituto Legal
Marcy M. Amaral
Escritora Substituta

Escritora Autorizada

rnc

AV-14/34.079 - CANCELAMENTO DE HIPOTECA: Prenotado em 29/10/2021 nº 415.428: Conforme documento datado de 13 de outubro de 2021, averbo nesta data o **cancelamento da hipoteca** referente ao R-11 supra, conforme autorização da credora, que arquivou no protocolo acima citado. Dou fé. Salvador, 03 de janeiro de 2022. DAJE 1568/002/234364 - R\$75,78 - 1568.AB476886-3.

Maurício Lopes Filho
Oficial

 Dário V. C. Barbosa
 Substituto Legal
Marcy M. Amaral
Escritora Substituta

Escritora Autorizada

rnc

Continua no verso.

0.20.10.090

Consulte o teor e sua autenticidade em www.fba.jus.br/autenticidade



494.576

11/08/2023 08:45:05 lvs

pag. 3
Continua na página 04Documento assinado no Assinador Registro de Imóveis. Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinador.registroimoveis.org.br/validar> R-HKN2-FW8SB-SUGMU-4QJ3K

 Registro de Imóveis

R-15/34.079 - ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA EM GARANTIA - Prenotado em 29/10/2021 nº 415.428:

Nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº 0010266541, datada de 20 de outubro de 2021, devidamente formalizado do qual ficou uma via arquivada, emitida por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 90.400.888/0001-42, com sede na Av. Presidente Juscelino Kubistchek, nº 2235 e 2041, São Paulo/SP, os proprietários AMÁRIO SANTOS SILVA e SONILDA VENTURA DA SILVA, já qualificados acima, alienaram fiduciariamente o imóvel da presente matrícula ao BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A em garantia do crédito de R\$ 44.686,20 que será pago por meio de 60 prestações mensais e consecutivas, com vencimento do primeiro encargo em 20/12/2021 e vencimento da última parcela em 20/10/2026, valor da parcela de R\$ 1.096,09 com juros efetivo 12,0149% a.a. Valor da Garantia Fiduciária: R\$ 173.000,00. Prazo de carência: o atraso de 30 dias, contados da data do vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago conferirá à credora o direito de intimar os devedores, na forma e para os efeitos do artigo 26 da Lei 9.514/97. Tudo de acordo com as cláusulas já mencionadas e as demais constantes do mesmo instrumento que também integram o presente registro. Dou fê. Salvador, 03 de janeiro de 2022. DAJE 9999/028/180968, 1568/002/230728 - R\$621,18 - 1568.AB476387-1.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Escrevente Autorizado

1000

AV-16/34.079 - CONSOLIDAÇÃO - Prenotado em 20/07/2023 nº 445.172: A requerimento da credora fiduciária, datado de 20 de julho de 2023 instruído com guia de recolhimento do ITIV, transação nº 683499, no valor de R\$5.190,00, sobre avaliação fiscal de R\$173.000,00, em 20/07/2023, promove-se a presente averbação para, nos termos do art. 26, § 7º, da Lei Federal nº 9.514/97, constar a **consolidação de propriedade** relativo ao imóvel desta matrícula em favor da fiduciária e requerente BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, já qualificada no R-15 supra. Os fiduciários foram intimados para satisfazer, no prazo legal, as prestações vencidas. O prazo transcorreu sem purgação da mora. Dou fê. Salvador, 10 de agosto de 2023. DAJE 9999/314/28026, 1568/2/383268 - R\$1.644,38 - 1568.AB634011-7.

Maurício Lopes Filho
Oficial


Dário V. C. Barbosa
Substituto Legal

Marcy M. Amaral
Escrevente Substituta

Cleiton R. da S. Pereira
Escrevente Autorizado

161



CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica do conteúdo da matrícula nº **34079**, registrada neste cartório, no Livro 2 de Registro Geral, extraída nos termos do art.19, §11º da Lei 6.015/73 incluído pela Lei 14.382 de 27 de junho de 2022 com a seguinte redação: *"No âmbito do registro de imóveis, a certidão de inteiro teor da matrícula contém a reprodução de todo seu conteúdo e é suficiente para fins de comprovação de propriedade, direitos, ônus reais e restrições sobre o imóvel, independentemente de certificação específica pelo oficial"*. Salvador, 11 de agosto de 2023. O Oficial/Escrevente Autorizado. _____

Numero do Protocolo: 494.576
DAJE: 383269 Serie: 2
DAJE Valor: 103,60
Emolumentos: 50,04
Taxa: 35,53
Fecom: 13,67
PGE: 1,99
FMMPBA: 1,04
Defensoria Pública: 1,33

Esta certidão tem validade de 30 dias úteis da data de sua emissão, conforme dispõe o art. 829 do Código de Normas e Procedimentos da Bahia e art. 9º, §3º da Lei 6.015/73. tvrs





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: RHKN2-FW8SB-SUGMU-4QJ3K

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Rialli Silva Machado (CPF 033.252.225-36)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/RHKN2-FW8SB-SUGMU-4QJ3K>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>